

EDITAL Nº 10-2023/PPGPS

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - Unicesumar

A Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de MESTRADO para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

| MODALIDADES | QUANTIDADE |
|---------------------|------------|
| Bolsa PROSUP/ CAPES | 1 |
| Taxa ICETI | 2 |

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

- Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I):** Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
- Taxa ICETI:** Concessão de bolsa parcial por meio do *Programa de Contrapartida de Preparação para Docência Superior*, no qual o bolsista pagará mensalidade no valor de R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos) e a título de contrapartida, deverá dedicar-se a realização de produção de conteúdo no âmbito da instituição, a saber: elaboração de banco de questões da instituição com entrega trimestral, para os cursos de graduação do grupo Vitru Educação.

Para elaboração das questões será disponibilizada capacitação ao bolsista e as entregas deverão ocorrer dentro dos prazos, quantidades, padrões de qualidade e autorizações legais definidos pela Edtech Vitru.

As mensalidades serão pagas mensalmente pelo bolsista, com vencimento todo dia 10 (dez) do mês, por meio de boleto disponível no Studeo, podendo ser pagas com cartão de débito, crédito ou PIX, durante o período de vigência (12 meses) da taxa, podendo ser renovado.

Poderão concorrer à bolsa constante neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGPS (MESTRADO) na turma de 4-2023, aprovados pelo processo seletivo referente a Chamada Pública n. 03/2023

- PPGPS (TURMA 4-2023), devidamente matriculados, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

As bolsas (PROSUP/CAPES e Taxa ICETI) serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses, conforme deliberação da comissão de bolsas. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde;**
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário;
- f) Para bolsas PROSUP/CAPES, não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

Artigo 3º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgps@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 4º. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|--------------------------------------|---|
| Período de inscrição | Até 08/10/2023 (domingo) |
| Seleção | 10/10/2023 (terça) |
| Divulgação do resultado | 11/10/2023 (quarta) |
| Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa | 16/10/2023 (segunda) |
| Implementação da Bolsa | - PROSUP/CAPES - Conforme os calendários CAPES - Taxa ICETI – A partir de 01/11/2023 |

* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGPS, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

Artigo 5º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos inscritos serão considerados pela comissão de bolsas: os requisitos do presente edital, a produção científica, à disponibilidade de tempo e o desempenho dos participantes no processo seletivo referente a Chamada Pública n. 03/2023 - PPGPS (TURMA 4-2023). Tais critérios visam a concessão

das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 6º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Promoção da Saúde, ingresante da Chamada Pública n. 03/2023 (turma 4-2023);
- b) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- c) Para bolsas PROSUP/CAPES, não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Artigo 7º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no **Artigo 2º**, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 8º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

A Taxa ICETI é concedida é mantida pela Universidade Cesumar (UNICESUMAR) em parceria com o Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI).

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGPS.

Maringá/PR, 02 de outubro de 2023.



Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Promoção da Saúde

Anexo I

Ficha de Inscrição – Bolsas PPGPS

| | | | |
|-----------|-------|-------|-------|
| Nome: | _____ | | |
| RG: | _____ | CPF: | _____ |
| E-mail: | _____ | Fone: | _____ |
| Endereço: | _____ | CEP: | _____ |
| Cidade: | _____ | UF: | _____ |

Matriculado no Mestrado em PROMOÇÃO DA SAÚDE, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 10/2023-PPGPS do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II

Declaração de disponibilidade de tempo

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, até a vigência da bolsa.

Modalidade(s) escolhida(s):

() Bolsa Prosup/Capes – Disponibilidade de 30 horas semanais.

() Taxa ICETI

Obs. O mestrando poderá fazer mais de uma opção.

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

Não Sim

Tenho vínculo empregatício:

Não Sim

Se sim, nome da empresa:

Carga horária semanal de trabalho:

Informe a disponibilidade de horas de dedicação as atividades do programa de pós-graduação stricto sensu:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)